## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/01/2022 | Edição: 3 | Seção: 3 | Página: 144 Órgão: Ministério de Minas e Energia/Petróleo Brasileiro S.A.

## EDITAL Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2022 - PETROBRAS/PSP RH

retificação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS) torna pública a retificação dos subitens 3.1.12.3, 3,1.12.4, 3.1.12.5, 3.1.12.6 e 3.1.12.7 (alíneas "a" e "b") do Edital n.º 1 - PETROBRAS/PSP RH 2021, de 15 de dezembro de 2021, e suas alterações, conforme a seguir especificado, bem como a exclusão do Anexo VI do edital acima mencionado.

[...]

- 3.1.12.3 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 3.1.5.1 deste edital e de acordo com o modelo constante do Anexo V deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 3.1.12.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação e não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.1.12.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além de laudo médico, exame audiométrico audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação da condição de sua deficiência.
- 3.1.12.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 3.1.12.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:
  - a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação da equipe multiprofissional;

[...]

## **JULIANO MESQUITA LOUREIRO**

Gerente Executivo de Recursos Humanos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.